



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### **Nota Técnica Complementar ao Edital 01/CA/2020 e ao Edital 03/CA/2020**

Dispõe sobre os cuidados técnicos no empréstimo dos equipamentos do Programa de Apoio Emergencial de Acesso a Equipamentos de Informática

A DIREÇÃO GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Resolução Normativa 140/2020/CUn, que dispõe sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020 e o Edital 10/2020/PRAE – Programa Emergencial de Inclusão Digital que define normas para o registro prévio de estudantes para inclusão digital da UFSC, que para desempenharem as atividades de ensino remoto nos níveis de ensino fundamental e médio necessitem de apoio quanto ao acesso de equipamentos de informática e internet.

RESOLVE:

Orientar quanto as normas técnicas nos cuidados do empréstimo do **Programa de Apoio Emergencial de Acesso a Equipamentos de informática** (computadores) aos estudantes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, oriundos de famílias com dificuldades socioeconômicas, em razão da pandemia de

COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, em consonância com 1/2020/ PRAE/ PROGRAD/ PROPG/SEPLAN.

#### DOS CUIDADOS COM OS EQUIPAMENTOS

Art. 1º À/Ao estudante contemplada/o será concedido o empréstimo, através de um termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, composto por um kit contendo um monitor, teclado, mouse, CPU e cabos, todos com número de patrimônio da universidade. (Anexo 1)

Art. 2º O empréstimo dos equipamentos será durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, em conformidade com suspensão das atividades acadêmicas presenciais na UFSC, conforme a Resolução 140/2020/CUn, podendo ser renovados em editais complementares.

Art. 3º Fica sob os cuidados do responsável legal a preservação dos equipamentos, a serem usados exclusivamente para as atividades acadêmicas, bem como a leitura dos editais e prazos para devolução das máquinas.

Parágrafo único - Não é permitido violar os lacres de segurança ou alterar qualquer configuração de hardware (partes do equipamento), acessar informações com conteúdo violento, ofensivo ou pornográfico, bem como utilizar o equipamento para propagar manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, entre outros.

Art. 4º Em caso de dano ao equipamento, será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo e, se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação ou transporte, a/o responsável legal será responsabilizada/o, devendo arcar com o ônus de reparo. Na constatação de um dano irreparável, a/o responsável legal deverá repor o equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao computador emprestado ou caberá a indenização, via recolhimento de Guia de Recolhimento Único (GRU), do valor correspondente ao presente no Termo de Responsabilidade assinado no ato do empréstimo do equipamento.

Art. 5º Em caso de furto, roubo ou extravio do computador, a/o responsável legal deverá lavrar Boletim de Ocorrência na Polícia Federal e será instaurado processo administrativo. Se for constatado que a/o responsável legal agiu de forma imprudente e/ou negligente, a ela/ele caberá a responsabilização pela reposição do equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao computador emprestado ou caberá a indenização via recolhimento de Guia de Recolhimento Único (GRU), do valor correspondente ao presente no Termo de Responsabilidade assinado no ato do empréstimo do equipamento.

Edson Souza de Azevedo

## ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE POR EQUIPAMENTO CEDIDO MEDIANTE EMPRÉSTIMO

Nome do Responsável:

Nome do aluno:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Série/Ano/Turma:

Pelo presente, confirmo o recebimento do equipamento abaixo especificados, de Propriedade da Universidade Federal de Santa Catarina, para **uso Exclusivamente acadêmico online da UFSC conforme RESOLUÇÃO/PORTARIA**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, mediante empréstimo, responsabilizando-me em devolvê-los em iguais condições **quando** cessar a excepcionalidade em razão da pandemia, em caráter imediato. O empréstimo é pessoal e intrasferível, não podendo os equipamentos serem cedidos, transferidos ou emprestados a terceiros.

Declaro que irei ressarcir a UFSC em caso de não devolução dos equipamentos, mal-uso ou extravio, em valor correspondente ao custo de aquisição de novo equipamento ou reparos necessários.

#### Descrição dos Equipamentos

**1 - MICROCOMPUTADOR (CPU) + CABOS DE ALIMENTAÇÃO + CABOS DE REDE + MOUSE + TECLADO**

Marca:

Modelo:

Patrimônio:

**Número de Série:**

**2 - MONITOR + CABOS DE ALIMENTAÇÃO +CABOS DE VÍDEO**

**Marca:**

**Modelo:**

**Patrimônio:**

**Número de Série:**

**Nome completo do responsável:**

**Assinatura do responsável:**

Data do empréstimo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_